



**SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.032586/2024**  
**PROMOÇÃO N.º 2024/00840**

Mandatário: FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO NORTESHOPPING

CNPJ: 31.112.758/0001-45

Endereço: DOM HELDER CAMARA, COBERTURA PARTE, PILARES

Cidade: RIO DE JANEIRO

CEP: 20771-004

UF: RJ

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 07/03/2024 a 06/05/2024

Área de Abrangência: RJ

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20	Categoria 1: Um voucher de R\$ 200,00 para o contemplado utilizar nas lojas situadas no interior do shopping, de uma só vez, no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	200,00	4.000,00
5	Categoria 2: Uma cesta especial língua de gato da Copenhagen _ 1 Ovo LDG 276g _ 1 Ovinho Trufado 75G _ 1 Tablet LDG 100g _ 1 Trufa LDG 150g _ 1 LGD 85g _ 1 Tablet LDG 90g Peso: 698g	399,00	1.995,00
10	Categoria 3: Uma cesta premium de Páscoa da Copenhagen contendo. _ 1 Ovo LDG 276g _ 2 Ovinho Trufado 75G _ 1 Tablet LDG 100g _ 1 Trufa LDG 150g _ 1 LGD 85g _ 1 Tablet LDG 90g •Peso: 1,145g	529,90	5.299,00
10	Categoria 1: Um Smart Speaker Amazon Echo Dot 5ª geração Alexa	348,00	3.480,00
1	Categoria 2: Um Amazon Echo Show 15 Smart Display Full HD de 15,6" R\$ 2039,90	2.039,90	2.039,90
1	Categoria 3: Um Ipad Pro (4ª geração) Apple M2 (11" Wi-Fi 128Gb) R\$ 7.899,00	7.899,00	7.899,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$24.712,90**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000578/2024-76**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



**SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.032586/2024**  
**PROMOÇÃO N.° 2024/00840**

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/02/2024 às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TCB.IYN.ZRN